



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO N° 058/60

**Abre crédito especial, para o fim que menciona.**

Faço saber que os Conselhos de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, tendo em vista pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, à Faculdade de Ciências Médicas da U.R.J., o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a aquisição de material – aparelhagem e instrumental científico – necessário à melhoria do ensino.

**Art. 2º** - O material adquirido, a que se refere o artigo anterior, será de propriedade da Universidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – A Faculdade dentro dos dez dias que se seguirem ao recebimento do material, científicará à Reitoria, para o competente tombamento.

**Art. 3º** - O crédito referido no art. 1º será compensado com o cancelamento de igual importância na verba 1- código 363, do Orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta resolução vigora a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1960.

THOMAZ ROCHA LAGOA  
Reitor